

**PORTARIA Nº 248/2025.**

O PRTEFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o requerimento protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 099, em 25 de fevereiro do ano em curso,

Considerando que o requerimento supracitado recebeu parecer favorável da Procuradoria Geral desta Edilidade e conseqüentemente deferido,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos para trato de assunto de interesse particular ao Servidor GERSON DE FRANÇA E SILVA, Guarda Municipal, matrícula 998927, pelo período de três (03) anos, a contar do dia 03 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.



**Israel Ferreira de Andrade**  
Prefeito